ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

Processo nº 54049/2019 DECRETO Nº 21.362, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre suplementação de dotações orçamentárias.

ORLANDO MORANDO JÚNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto nos artigos 9º e 10 da Lei Municipal nº 6.870, de 12 de dezembro de 2019, **DECRETA**:

Art. 1º É aberto, na Secretaria de Finanças, crédito adicional no valor de R\$ 19.070.552,19 (dezenove milhões, setenta mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e dezenove centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

			R\$
01.010.3.1.90.11.00.04.122.0024.2232.01	0001-8	Contratações e pagamentos de pessoal civil	112.142,00
02.020.3.1.90.13.00.04.331.0024.2267.01	0019-9	Obrigações patronais	5.706,00
03.030.3.1.90.13.00.04.331.0024.2267.01	0033-5	Obrigações patronais	60.020,00
03.031.3.1.90.11.00.04.122.0024.2232.01	0041-6	Contratações e pagamentos de pessoal civil	67.178,00
05.050.3.1.90.13.00.04.331.0024.2267.01	0051-3	Obrigações patronais	610,00
05.052.3.3.90.46.00.04.331.0024.2175.01	0092-9	Auxílio-alimentação	810,00
05.054.3.1.90.11.00.04.124.0024.2232.01	0095-3	Contratações e pagamentos de pessoal civil	90.884,00
05.054.3.1.90.13.00.04.331.0024.2267.01	0096-1	Obrigações patronais	3.971,00
05.055.3.3.90.46.00.04.331.0024.2175.01	0116-1	Auxílio-alimentação	54,00
07.070.3.1.90.11.00.15.122.0024.2232.01	0121-8	Contratações e pagamentos de pessoal civil	3.208,00
07.072.3.1.90.13.00.15.331.0024.2267.01	0143-8	Obrigações patronais	1.948,00
07.073.3.3.90.39.00.15.452.0018.2082.01	0162-4	Manutenção e conservação de praças, parques e áreas verdes	549.831,31
07.074.3.1.90.11.00.15.452.0024.2232.01	0173-9	pessoal civil	3.240,00
07.074.3.1.90.13.00.15.331.0024.2267.01	0174-7	Obrigações patronais	3.107,00
07.075.3.3.90.46.00.15.331.0024.2175.01	0186-0	Auxílio-alimentação	204,00
08.080.3.3.90.39.00.12.365.0026.2123.01	0239-5	Manutenção da Infraestrutura	1.000.000,00
08.081.3.1.90.11.00.12.366.0024.2149.02	0297-1	Contratações e pagamentos de	

		pessoal civil - Profissionais do	1.477.172,00
		Magistério	1.477.172,00
08.081.3.1.90.11.00.12.367.0024.2149.02	0300-8	Contratações e pagamentos de pessoal civil - Profissionais do Magistério	763.388,00
08.081.3.1.90.11.00.12.367.0024.2232.01	0301-6	Contratações e pagamentos de pessoal civil	22.247,00
08.081.3.3.90.36.00.12.361.0024.2266.01	0351-1	Contratações e pagamentos de estagiários	89.966,00
08.081.3.3.90.39.00.12.361.0003.2220.01	0359-5	Formação continuada para os profissionais da Educação	200.000,00
08.081.3.3.91.39.00.12.365.0024.2191.01	0392-7	Contribuição - planos de saúde do funcionalismo	1.226,00
08.081.3.3.91.39.00.12.366.0024.2191.01	0394-3	Contribuição - planos de saúde do funcionalismo	1.008,00
08.081.3.3.91.39.00.12.367.0024.2191.01	0396-9	Contribuição - planos de saúde do funcionalismo	115,00
08.082.3.1.90.11.00.12.122.0024.2232.01	0401-2	Contratações e pagamentos de pessoal civil	850.000,00
08.085.3.3.90.30.00.12.361.0003.2140.01	0488-4		1.500.000,00
08.085.4.4.90.52.00.12.361.0003.1037.01	0509-2	Tecnologia no ambiente educacional	800.000,00
09.090.3.1.90.13.00.10.331.0024.2267.01	0516-5	Obrigações patronais	1.710,00
09.090.3.3.90.30.00.10.122.0030.2453.03		Enfrentamento da emergência COVID-19	1.928,26
09.090.3.3.91.39.00.10.331.0024.2191.01		Contribuição - planos de saúde do funcionalismo	18,00
09.093.3.3.90.39.00.10.302.0028.2033.05	0608-0	Manutenção e funcionamento do Hospital de Clínicas de São Remardo do Campo	007 040 44
09.094.3.3.90.39.00.10.305.0031.2075.03	0653-5		237.213,44
20.004.0.00.00.00.40.007.004.007.00	2054.0	rede de proteção à saúde e vigilância	100.000,00
09.094.3.3.90.39.00.10.305.0031.2075.05	0654-3	Implementar, qualificar e manter a rede de proteção à saúde e vigilância	234.000,00
09.095.3.1.90.13.00.10.331.0024.2267.01	0667-4	Obrigações patronais	6.978,00
11.110.3.1.90.13.00.16.331.0024.2267.01	0726-4	Obrigações patronais	5.384,00
11.117.3.1.90.13.00.16.331.0024.2267.01	0767-0	Obrigações patronais	2.657,00
11.118.3.1.90.11.00.16.482.0024.2232.01	0779-3	Contratações e pagamentos de pessoal civil	55.258,00
13.130.3.1.90.11.00.27.122.0024.2232.01	0794-7	Contratações e pagamentos de pessoal civil	16.592,00
13.130.3.1.90.13.00.27.331.0024.2267.01	0795-5	Obrigações patronais	9.325,00
13.131.3.1.90.11.00.27.122.0024.2232.01	0803-2	Contratações e pagamentos de pessoal civil	72.849,00
13.132.3.1.90.11.00.27.122.0024.2232.01	0840-6	Contratações e pagamentos de pessoal civil	107.941,00
13.132.3.1.90.13.00.27.331.0024.2267.01	0841-4	Obrigações patronais	14.005,00
15.150.3.1.90.11.00.06.122.0024.2232.01	0864-2	Contratações e pagamentos de pessoal civil	234.028,00
15.150.3.1.90.13.00.06.331.0024.2267.01	0865-0	Obrigações patronais	7.283,00
15.150.3.3.90.46.00.06.331.0024.2175.01	0873-1	Auxílio-alimentação	441,00
15.151.3.1.90.11.00.06.181.0024.2232.01	0878-1	Contratações e pagamentos de pessoal civil	420.286,00
15.153.3.1.90.11.00.06.181.0024.2232.01	0889-6	ľ	229.476,00
17.172.3.1.90.11.00.26.451.0024.2232.01	0956-7	'	21.629,00
17.172.3.3.90.46.00.26.331.0024.2175.01	0961-4	Auxílio-alimentação	450,00
18.180.3.1.90.11.00.03.092.0024.2232.01	0988-4		765.509,00
18.180.4.6.90.91.00.28.846.0000.0030.01	1005-3	Precatórios - Cíveis alimentares	906.486,22
18.180.4.6.90.91.00.28.846.0000.0045.01		Precatórios – Cíveis	4.835.419,96
24.240.3.1.90.13.00.04.331.0024.2267.01		Obrigações patronais	39.272,00
25.250.3.2.90.22.00.28.843.0000.0095.01		Pagamento de dívida, encargos e juros - programa bb -	·
25.250.3.2.90.22.00.28.844.0000.0059.01	1056-6	financiamento setor publico Pagamento de dívida, encargos e	95.000,00
34.341.3.1.90.13.00.03.331.0024.2267.01	1344-1	juros – PROSABs Obrigações patronais	1.100.000,00
35.350.3.1.90.11.00.04.122.0024.2232.01		Contratações e pagamentos de	
35.350.3.1.90.13.00.04.331.0024.2267.01	1349-1	pessoal civil	7.628,00 12.374,00
35.353.3.1.90.13.00.04.331.0024.2267.01	1384-9	5. 3. 3 p	12.314,00
35.353.3.1.90.13.00.23.331.0024.2267.01	1385-7	pessoal civil	37.109,00
36.360.3.1.90.11.00.08.122.0024.2232.01	1416-2	5. 3. 3 p	3.258,00
		pessoal civil	139.266,00
36.363.3.1.90.11.00.08.122.0024.2232.01	1510-0	Contratações e pagamentos de pessoal civil	25.141,00

36.363.3.1.90.13.00.08.331.0024.2267.01	1511-8	Obrigações patronais	3.177,00
36.364.3.3.90.30.00.08.244.0022.2215.05	1561-3	Gestão do Cadastro Social e congêneres	20.000,00
37.371.3.3.90.46.00.15.331.0024.2175.01	1652-0	Auxílio-alimentação	204,00
37.372.3.1.90.16.00.15.122.0024.2232.01	1658-8	Contratações e pagamentos de pessoal civil	2.260,00
37.377.3.1.90.13.00.04.331.0024.2267.03	1942-1	Obrigações patronais	575,00
38.380.3.1.90.11.00.18.122.0024.2232.01	1694-4	Contratações e pagamentos de pessoal civil	76.995,00
38.380.3.1.90.13.00.18.331.0024.2267.01	1695-2	Obrigações patronais	1.446,00
38.382.3.1.90.11.00.18.122.0024.2232.01	1718-6	Contratações e pagamentos de pessoal civil	89.003,00
38.382.3.1.90.13.00.18.331.0024.2267.01	1719-4	Obrigações patronais	7.607,00
38.382.3.1.90.16.00.18.122.0024.2232.01	1720-9	Contratações e pagamentos de pessoal civil	3.625,00
38.382.3.3.90.46.00.18.331.0024.2175.01	1723-3	Auxílio-alimentação	450,00
39.392.3.1.90.13.00.04.331.0024.2267.01	1785-1	Obrigações patronais	121,00
39.394.3.3.90.47.00.11.331.0047.2116.01	1843-3	Contribuição – PASEP	1.500.000,00
39.394.3.3.91.39.00.04.331.0024.2191.01	1848-3	Contribuição - planos de saúde do funcionalismo	8.158,00
40.402.3.1.90.13.00.13.331.0024.2267.01	1913-8	Obrigações patronais	1.962,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações:

			R\$
03.031.3.3.90.39.00.04.122.0025.2071.01	0046-6	Modernizar e integrar serviços	
03.031.3.3.30.33.00.04.122.0023.2071.01	0040-0	públicos a uma eficiente	
		governança da cidade	955.098,49
05.051.3.1.90.11.00.04.123.0024.2232.01	0068-6		
00.001.0.1.00.11.00.04.120.0024.2202.01	00000	pessoal civil	1.000.000,00
07.071.3.3.90.30.00.04.122.0018.2139.01	0136-5	Frota em dia	49.831,31
07.072.4.4.90.51.00.15.452.0018.1028.01		Recuperação de vias e logradouros	500.000,00
08.081.3.1.90.11.00.12.361.0024.2149.01	0284-0	Contratações e pagamentos de	
		pessoal civil - Profissionais do	
		Magistério	114.562,00
08.081.3.1.90.13.00.12.361.0024.2151.02	0303-2	Obrigações patronais -	
		Profissionais do Magistério	90.092,00
08.081.3.1.90.13.00.12.365.0024.2306.02	0309-0	Obrigações patronais -	
		Profissionais do Magistério - Pré-	
		escola	66.944,00
08.081.3.1.90.16.00.12.361.0024.2232.02	0315-5	Contratações e pagamentos de	
		pessoal civil	92.000,00
08.081.3.1.91.13.00.12.361.0024.2086.01	0325-2	Contribuição SBCPREV	1.000.000,00
08.081.3.1.91.13.00.12.361.0024.2189.02		Contribuição SBCPREV -	,
33.33 1.0.1.0 1.10.00.12.001.0024.2103.02	3020-0	Profissionais do Magistério	53.898,00
08.081.3.1.91.13.00.12.365.0024.2086.01	0220.4	Contribuição SBCPREV	
			2.500.000,00
08.081.3.1.91.13.00.12.365.0024.2150.02	0330-9	Contribuição SBCPREV -	
		Profissionais do Magistério –	45 000 00
		Creche	15.360,00
08.081.3.1.91.13.00.12.365.0024.2264.02	0331-7	Contribuição SBCPREV -	
		Profissionais do Magistério - Pré-	24 700 00
		escola	34.700,00
08.081.3.1.91.13.00.12.366.0024.2189.02	0333-3	Contribuição SBCPREV -	
		Profissionais do Magistério	133.080,00
08.081.3.3.90.46.00.12.361.0024.2100.02	0366-8		
		do Magistério	36.448,00
08.081.3.3.90.46.00.12.365.0024.2064.02	0371-5		
		do Magistério - Pré-escola	15.224,00
08.081.3.3.90.49.00.12.361.0024.2016.02	0378-1	Auxílio-transporte - Profissionais do	
		Magistério	199.514,00
08.081.3.3.90.49.00.12.365.0024.2209.02	0381-2	Auxílio-transporte - Profissionais do	
		Magistério	17.700,00
08.081.3.3.90.49.00.12.365.0024.2289.02	0382-0	Auxílio-transporte - Profissionais do	
		Magistério - Pré-escola	162.100,00
08.081.3.3.90.49.00.12.366.0024.2016.02	0383-8	Auxílio-transporte - Profissionais do	
		Magistério	18.000,00
08.081.3.3.91.39.00.12.361.0024.2119.02	0386-2		
10.00.0 1.00.00.12.00 1.002.4.2 110.02	3000 2	funcionalismo - Profissionais do	
		Magistério	639.000,00
08.081.3.3.91.39.00.12.365.0024.2045.02	0390-1		
		funcionalismo - Profissionais do	
		Magistério – Creche	154.000,00
08.081.3.3.91.39.00.12.365.0024.2083.02	0391-9	Contribuição - planos de saúde do	
08.081.3.3.91.39.00.12.365.0024.2083.02		funcionalismo - Profissionais do	
		Magistério - Pré-escola	340.000,00
08.081.3.3.91.39.00.12.366.0024.2119.02	0393-5	Contribuição - planos de saúde do	
		funcionalismo - Profissionais do	
		Magistério	92.300,00
08.081.3.3.91.39.00.12.367.0024.2119.02	0395-1	Contribuição - planos de saúde do	
		funcionalismo - Profissionais do	
		Magistério	80.200,00
09.091.3.3.90.48.00.10.301.0011.2206.03	0542-4	Implantar, equipar, expandir e	
	1	manter a rede básica de saúde	101.928,26
09.092.4.4.90.52.00.10.302.0012.1018.05	0586-4	Implantar, ampliar, equipar,	
		r,p.iai, oquipui,	

		expandir e manter a rede de atenção especializada	100.000,00
09.093.3.1.90.11.00.10.302.0024.2232.01		Contratações e pagamentos de pessoal civil	8.688,00
09.093.3.3.90.39.00.10.302.0028.2111.05	0611-1	Contratação de serviços hospitalares	214.669,68
09.093.4.4.90.51.00.10.302.0028.1039.05	0621-8	Implantar, ampliar, equipar expandir e manter a rede de atenção hospitalar e de urgência/emergência	22.543,76
09.094.4.4.90.52.00.10.305.0031.1072.05	0664-0	Implementar, qualificar e manter a rede de proteção à saúde e vigilância	134.000,00
11.110.3.3.90.39.00.16.482.0027.2090.01	0732-9	Apoio administrativo à Secretaria	129.600,00
15.151.3.3.90.39.00.06.181.0002.2132.01	0885-4	Ampliar as unidades móveis e rondas em próprios municipais e escolas	900.000,00
17.170.4.4.90.51.00.26.453.0046.1128.01	0940-2	Gestão e modernização do transporte coletivo	496.958,33
17.171.3.1.90.11.00.26.451.0024.2232.01	0944-4	Contratações e pagamentos de pessoal civil	582.288,00
18.180.3.3.90.39.00.03.092.0044.2005.01	0997-3	Suporte administrativo para a modernização e informatização da Procuradoria Geral	250.000,00
18.180.4.6.90.91.00.28.846.0000.0039.01	1006-1	Precatórios trabalhistas	175.089,38
25.250.3.2.90.21.00.28.843.0000.0095.01	1962-5	Pagamento de dívida, encargos e juros - programa bb - financiamento setor publico	1.195.000,00
35.351.3.3.90.39.00.23.691.0010.2280.01	1366-1	Fomento ao desenvolvimento e estruturação de empresas no município	416.000,00
36.364.3.3.90.39.00.08.241.0021.2173.05	1578-6	Apoio Administrativo à Política Municipal da Assistência Social	20.000,00
37.373.3.3.90.39.00.15.451.0015.2096.01	1666-9	Gestão de projetos e obras públicas	79.000,00
37.377.3.1.91.13.00.04.331.0024.2086.03	1945-5	Contribuição SBCPREV	575,00
38.381.4.4.90.40.00.18.541.0006.1165.01	1715-2	Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros – PNAFM	90.159,98
39.394.3.1.91.13.00.04.331.0024.2086.01	1814-0	Contribuição SBCPREV	5.794.000,00
•			

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,
18 de novembro de 2020

ORLANDO MORANDO JUNIOR
Prefeito

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES

Procurador-Geral do Município
JOSÉ LUIZ GAVINELLI
Secretário de Finanças

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em
MÁRCIA GATTI MESSIAS
Secretária-Chefe de Gabinete